PUBLICADA NO D.O.M
DIA: 22/05/2024 - PÁG: 07

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 554, DE 21 DE MAIO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 488, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 488, de 18 de fevereiro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

> *"**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Anápolis, conforme disposto no art. 37, inc. X da Constituição Federal, no total acumulado de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2021."*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 21 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

12.365.0705.2881 - Apoio Administrativo e Financeiro à Educação Infantil
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Fonte: 178.509

R$ 53.512,10
Total geral: R$ 53.512,10

Art. 2º - O crédito aberto será financiado mediante expectativa de excesso de arrecadação na fonte citada acima, como faculta a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu art. 43, inciso II, no valor de R$ 53.512,10 (cinquenta e três mil e quinhentos e doze reais e dez centavos).
Art. 3º - Em razão deste crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os Quadros de Detalhamento de Despesas anexados à Lei Complementar nº 537 de 13 de dezembro de 2023.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da assinatura.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 10 de maio de 2024

ELZA BARBOSA DE SOUSA
Diretora do Orçamento

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Economia e Planejamento

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

LEI Nº 4.368, DE 21 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 488, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 488, de 18 de fevereiro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Anápolis, conforme disposto no art. 37, inc. X da Constituição Federal, no total acumulado de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2021."
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 21 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.369, DE 21 DE MAIO DE 2024

DENOMINA LUZIA SILVEIRA DIAS DE FREITAS, NOME DA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A RUA POMARES COM A AVENIDA PALMEIRA QD.08 LT.02 - BAIRRO VILA SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a praça localizada entre a Rua Pomares com a Avenida Palmeiras, Qd. 08, Lt. 02, no Bairro Vila Sul, denominada de PRAÇA LUZIA SILVEIRA DIAS DE FREITAS.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS – GO, 21 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Domingos Paula de Souza/Aut. Nº 116/2023

LEI Nº 4.370, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTAÇÃO DO ESPORTE ANA MARIA ALVES ELIAS, LOCALIZADA NA RUA SD1 COM RUAS SD3, SD5 E SD7 E A AVENIDA WILMAR AIDAR GOMES, BAIRRO SANTOS DUMMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se ESTAÇÃO DO ESPORTE ANA MARIA ALVES ELIAS, localizada na Rua SD1 com Ruas SD3, SD5 e SD7 e a Avenida Wilmar Aidar Gomes, Bairro Santos Dumont.
Art. 2º. Fica revogada a Lei de nº 4.084, de 09 de julho de 2020.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 22 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Jakson Charles/Aut. Nº 027/2024

LEI Nº 4.371, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA ALDEMAR COSTA TORRES (CAPILÉ), LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA MARIA GONÇALVES COM A RUA DIANA BATISTA, SITUADA NO SETOR SUL, III ETAPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se PRAÇA ALDEMAR COSTA TORRES (CAPILÉ), localizada entre a Avenida Maria Gonçalves com a Rua Diana Batista, situada no Setor Sul III Etapa.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 22 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Jakson Charles/Aut. Nº 028/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANÁPOLIS

08 de julho de 2024 **Diário Oficial nº 3.471/2024**

Sumário

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2024 1
ERRATA - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144 DE 05 DE JULHO DE 2024 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 01107.00005113/2024-98 2
PORTARIA Nº. 760/2024 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 1080/2022 3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VI DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 058/2019 3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VII DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO DO CONTRATO N° 006/2019 3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIII DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 052/2019 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2024 3
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2024 3
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Extrato de Contrato nº 34/2024. 4

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 360/2024

"Atribui Função Gratificada ao servidor que menciona no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano"

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos artigos 111 a 114 da Lei nº 2.073, de 21 de dezembro de 1992.
CONSIDERANDO ainda o que consta da Lei Complementar nº 456/2020, e suas alterações posteriores, em consonância com as disposições constantes do Decreto n.º 49.898, de 08 de março de 2024 - Anexos XIII;
CONSIDERANDO ainda a análise dos requisitos ensejadores referente à concessão e manutenção das gratificações de função, de acordo com as disposições do Anexo II do Decreto supra- aduzido.
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01121.00000456/2024-51;
RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir ao servidor que menciona, Função Gratificada, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano, de acordo o especificado no quadro abaixo:

CHEFIA DE GABINETE			
MAT	**NOME**	**REFERÊNCIA**	**FUNÇÃO GRATIFICADA/SÍMBOLO**
15993	**Eldeir Floriano da Silva**	ASSESSORIA DE RH	**ASS-II**

Parágrafo único. A inobservância do que consta na alínea "e", § 3º, Art.2º do Decreto supramencionado, acarretará na revogação da respectiva atribuição.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 08 de julho de 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Economia e Planejamento

ERRATA - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DETERMINA A CORREÇÃO POR ERRO MATERIAL NA NUMERAÇÃO DAS LEIS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS NO DIA 22 DE MAIO DE 2024, PÁGINA 07.

ONDE SE LÊ:
"Lei nº 4.368 de 21 de maio de 2024.
Lei nº 4.369 de 21 de maio de 2024
Lei nº 4.370 de 22 de maio de 2024
Lei nº 4.371 de 22 de maio de 2024."

LEIA-SE:
"Lei Complementar nº 554 de 21 de maio de 2024.
Lei nº 4.368 de 21 de maio de 2024
Lei nº 4.369 de 22 de maio de 2024
Lei nº 4.370 de 22 de maio de 2024."
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO, 08 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO FONSECA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 144 DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01108.00005381/2023-09.